



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 36/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021.
MODALIDADE PREGÃO Nº 36/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Instalação de Luminárias Led com fornecimento de Materiais e Acessórios, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I do Edital.

O **MUNICÍPIO DE LAMIM / MG**, através de sua Pregoeira Municipal, sra. Bruna de Assis Reis, nomeada pela Portaria nº 60/2021, faz saber a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do Pregão Presencial nº 36/2021, Processo Licitatório nº 87/2021, para realização de modificações editalícias; alteração e inclusão de documentos a serem exigidos na fase de habilitação; e correção de pequeno erro material de digitação, conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS.

1.1 – Fica suprimido o item 3.1 do Edital de licitação, passando a possibilitar a ampla participação de empresas de grande porte, médio porte, microempresas e empresas de pequeno porte no certame.

1.2 – Fica estabelecido que devem ser observadas as regras que beneficiam as microempresas e empresas de pequeno porte no certame, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 9 DO EDITAL.

2.1 – Fica alterada a redação da descrição dos documentos a serem exigidos no envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)”, passando a vigorar nos seguintes termos:

“9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 O licitante que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

I - PESSOA JURÍDICA

9.2. Habilitação Jurídica

9.2.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial; Certificado do MEI para Microempreendedor Individual;

9.2.2 Para **Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor e alterações subsequentes ou Contrato consolidado, devidamente registrados;

9.2.3 Para **Sociedade Civil (Sociedade Simples)**: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes ou Contrato consolidado, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.4 Cópia da identidade e CPF dos proprietários da pessoa jurídica licitante;

9.3 Regularidade Fiscal

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido em até 180 dias da data de abertura da licitação;

9.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal / Certidão Negativa de Débito (CND) de contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil, observada a validade/aceitação das certidões expedidas pela Receita Federal em data anterior à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 2 de outubro de 2014, bem como das certidões emitidas posteriormente, em conformidade com o referido normativo;

9.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situada a sede do licitante;

9.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

9.4. Requisitos para a Regularidade Trabalhista

9.4.1. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** - (CNDT) Art. 03, da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

9.4.2. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **ANEXO IV** deste Edital;

9.5 Habilitação econômico-financeira:

9.5.1 **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas ou Certidão Judicial Cível Negativa, expedida eletronicamente, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça na Comarca responsável do Domicílio da Licitante;

9.5.2 **Certidão de Consulta Consolidada** emitida em até 60 (sessenta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>. (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU-União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

9.6 Da Qualificação Técnica

9.6.1 Apresentação de Atestado de Qualificação Técnica Operacional, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação e compatível em características, quantidades e prazos, emitido por entidades de direito público ou privado, em nome do profissional responsável pelo serviço (registrado no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU - Certidão de Acervo Técnico – CAT) que faça parte do quadro técnico da licitante (o Atestado deverá contemplar índices de quantitativos similares ao do serviço licitado).

9.7 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível ou autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.8 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação durante a sessão do Pregão. (art. 32 Lei 8.666/93).



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.9 Sob pena de desclassificação, os documentos mencionados neste Título, de acordo com o item 8.8, não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.10 Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação, exceto eventuais atestados de capacidade técnica, conforme o caso.

9.11 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a sersubstituído por cópia reprográfica autenticada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE GARANTIA POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO

3.1 – Fica consignada a ocorrência de pequeno erro material de digitação no Termo de Referência do Edital (Anexo I), sanando a contradição relativa à declaração de garantia por defeito de fabricação, registrando que o prazo mínimo correto é de **05 (cinco) anos**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A mencionada retificação obedece, ainda, às exigências da Leis Federais nº 10.520/2020 e nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2 – Em virtude das alterações ora realizadas, fica redesignada a data da sessão pública de abertura do Pregão Presencial nº 36/2021 para o dia 22/10/2021 às 09:00hs (nove horas), respeitando-se os prazos legais.

As demais Cláusulas e Condições do Edital permanecem inalteradas.

Lamim/MG, 08 de outubro de 2021.

Bruna de Assis Reis
Pregoeira Municipal